



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Seção de Apoio Operacional e Protocolo / SECAOP					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
Não se aplica, conforme art. 22, §§ 1º, inciso I e 2º da Portaria 20.453/2022, por tratar-se de contratação por dispensa de valor em razão do valor (art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021), para a qual o mercado apontou a viabilidade da solução proposta.					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto: Aquisição de 02 (duas) placas em aço inox, bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Comprasnet
	1	Placa em aço inox escovado AISI 304, medindo 50 cm de largura por 35 cm de altura com suporte para fixação no chão	Un	01	602469
	2	Placa em aço inox escovado AISI 304, medindo 53 cm de largura por 65 cm de altura	Un	01	602469
1.2 - Agrupamento de itens:					

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

A presente contratação será por:

(x) Itens isolados.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

2.1.1 - Descrição completa dos objetos:

2.1.1.1- Descrição completa do item 1:

Fornecimento de uma placa de identificação de obra de arte, apresentando as seguintes características:

- a) placa em aço inox escovado AISI 304, dimensões de 50 cm x 35 cm (largura x altura) e 2 mm de espessura, sem arranhões, devidamente acabada, sem nenhum ressalto, relevo ou aresta que possam provocar acidentes;
- b) aplicação de tinta, com uso da técnica de pintura automotiva, imagem e texto sobre a placa, em baixo relevo, monocromático, na cor preta, sem falhas ou borrões, com proteção em verniz. O layout do texto será fornecido, por email, quando da emissão da Ordem de Serviço.
- c) aplicação de um suporte de 30 cm de altura em aço inox para fixação no chão com inclinação de 20 cm na frente e 30cm atrás).
- d) A arte para confecção da placa encontra-se no anexo I deste Termo de Referência.
- e) Foto com modelo, para mera exemplificação do suporte para a placa, encontra-se no anexo II deste Termo de Referência.

**TERMO DE REFERÊNCIA - BENS**

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.1.2 - Descrição completa do item 2:

Fornecimento de uma placa de inauguração, apresentando as seguintes características:

- a) placa em aço inox escovado AISI 304, dimensões de 53 cm x 65 cm (largura x altura) e 2 mm de espessura, sem arranhões, devidamente acabada, ou seja, nas bordas o acabamento deve ser liso, sem nenhum ressalto, ranhuras, relevo ou aresta que possam provocar acidentes;
- b) aplicação de texto sobre a placa, em baixo relevo, monocromático, na cor preta, sem falhas ou borrões, com uso da técnica de pintura automotiva, com proteção em verniz.
- c) aplicação do brasão do município de Belo Horizonte sobre a placa, com uso da técnica de pintura automotivo, em baixo relevo, nas cores amarelo, verde, azul e vermelho, sem falhas ou borrões, na posição indicada no desenho anexo, com proteção em verniz;
- d) 04 (quatro) furos, um em cada extremidade, equidistantes entre si, para fixação em parede, com fornecimento pela CONTRATADA dos parafusos em aço inox e das buchas plásticas.
- e) A arte e layout do texto será fornecido, pela CMBH, quando da emissão da Ordem de Serviço;
- f) Foto com modelo, para mera exemplificação, encontra-se no anexo III deste Termo de Referência.

2.1.2. Os serviços de aplicação de texto, bem como de aplicação de figuras, deverão ser garantidos pelo período 90 (noventa) dias, conforme prazo previsto no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor, contra defeitos de fabricação, descolagem, descascamento e desbotamento, contado a partir da data de recebimento da placa pela CMBH.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1. Todos os custos referentes ao transporte dos produtos serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. No caso de rejeição de algum produto, as despesas decorrentes de retirada e da nova entrega do mesmo na CMBH correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.2 - Foi necessário exigir marca?

(x) Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: 30/08/2024

3.2 - A duração da vigência será:

(x) Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

(x) Não se aplica.

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

(x) Não. Em razão de: Não previsão no Plano Plurianual.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor:
Seção de Apoio Operacional e Protocolo/SECAOP

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

Será exercida pela seguinte servidora: Déborah Fernandes Amaral - CM 431.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4.3 - O faturamento será realizado:

(x) Ao final da entrega do bem.

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

(x) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

(x) Única. Para os itens: 1 e 2.

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 20 (vinte) dias úteis, a contar:

(x) da emissão da ordem de compra.

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço:

Câmara Municipal de Belo Horizonte- Avenida dos Andradas, 3100, Santa Efigênia - Sala B- 104, CEP 30.260-900. Sala B 104 (Seção de Apoio Operacional e Protocolo)

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

Observadas as disposições legais pertinentes e conforme definido no item 1.3 e seguintes, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

Provisoriamente, pelo gestor do contrato ou por servidor por ele designado, na data da entrega do material nas dependências da CMBH, para verificação posterior da conformidade do material com as especificações exigidas no Termo de Referência e na solicitação de fornecimento;

Definitivamente, no prazo de até 15(quinze) dias úteis, contados da entrega do material nas dependências da CMBH ou do recebimento do material postado, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

definitiva pelo fiscal do contrato ou responsável da área demandante.

Os recebimentos provisório e definitivo do objeto não excluem a responsabilidade civil da CONTRATADA pela sua perfeita execução, devendo o material/serviço estar de acordo com as especificações técnicas e as definições da solicitação de fornecimento, e a entrega feita no prazo, local e horário previstos neste Termo de Referência.

4.9 - Regras para substituição do material em desconformidade: Caso as condições do objeto recebido provisoriamente não correspondam às exigências deste Termo de Referência e do pedido de fornecimento, será manifestada a recusa pela CMBH, devendo o material ser recolhido e substituído, com as devidas correções, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação feita pelo fiscal ou gestor do contrato (ou por servidor por ele designado), via e-mail, sem qualquer custo adicional para a CMBH.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Item 1: Placa para identificação da escultura do Elias Murad.

Em 2023, a Câmara Municipal instalou uma escultura do sr. Elias Murad na Praça da Constituição. Elias Murad, que foi instituído patrono da Câmara Municipal de Belo Horizonte, pela Deliberação 08/2023:

“Art. 9º - Fica reconhecido o vereador Professor Elias Murad Patrono da Câmara Municipal de Belo Horizonte”.

Murad foi deputado federal por quatro legislaturas (1987-1991, 1991-1995, 1995-1999 e 1999-2003) e vereador de Belo Horizonte a partir de 2004, por duas legislaturas. Entre suas diversas atuações, destacou-se por sua atuação como deputado constituinte, na elaboração da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

A escultura foi confeccionada pelo artista Léo Santana.

A afixação de uma placa de identificação para a escultura de Elias Murad instalada nos jardins da Câmara Municipal de Belo Horizonte servirá como uma homenagem adequada, reconhecendo e preservando seu legado, informando ao público a sua relação com o Legislativo Municipal, em especial, sobre sua atuação como deputado constituinte, contextualizando-o no cenário da Praça da Constituição.

Além disso, a placa proporcionará informações relevantes sobre a escultura, como o autor e título da obra, entre outras, o que representa também um reconhecimento do trabalho do artista. Isso contribuirá para enriquecer a experiência dos visitantes que passam pelo local, promovendo a cultura e a arte local. Ademais, a placa poderia ser uma ferramenta educativa, despertando o interesse do público e incentivando a apreciação da arte e do patrimônio cultural da cidade.

5.2. Item 2: Placa para inauguração de obra.

A CMBH contratou a implantação do retrofit (modernização) dos sistemas de ar condicionado, elétrico (iluminação e tomadas), telefônico, sonorização e instalações físicas (divisórias e placas de forro) do terceiro andar da ala A da sede da CMBH. A obra encontra-se em andamento e próxima de seu término.

Trata-se de uma intervenção arquitetônica de extrema importância para esta Casa Legislativa e para a população em geral, garantindo condições de trabalho adequadas para o funcionamento dos gabinetes parlamentares.

E para registrar de forma adequada a inauguração, será necessária a aquisição de uma placa a ser fixada no local e que servirá como um fonte de informação e memória da arquitetura do prédio da Sede da CMBH.

5.3. Caracterização como bens comuns.

ANA

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do art. 33, §2º, da Portaria nº 20.453/2022.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

(x) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Os bens devem ser produzidos respeitando-se as normas de segurança do trabalho, em especial, quanto ao uso de EPI's apropriados para manuseio de tintas e equipamentos de corte e solda;

Os bens devem ser produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia;

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. O orçamento estimado da contratação não terá caráter sigiloso.

8.2. Anexos:

Anexo I - Arte para confecção do item 1.

Anexo II - Referência para o suporte do item 1.

Anexo III - Referência para o item 2.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo IV - Registro de consulta prévia ao mercado.

9 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 8 de maio de 2024.

Área demandante: *Skolburguia* Seção de Apoio Operacional e Protocolo
Artiane Ribeiro CIM-988
Chefe da Seção de Apoio Operacional e Protocolo SECAOP

Área gestora: *Skolburguia* Seção de Apoio Operacional e Protocolo
Rafaela C. Cardim S
Rodrigues CIM 621
Diretora Adjunta de Administração e Finanças

Purcalabardem
Diretoria ou equivalente da área demandante: Diretoria de Administração e Finanças

SECAOP

07V

EM BRANCO

AR

ANEXO I

ARTE

SECAOP	08V
--------	-----

EM BRANCO

08V



CÂMARA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

PROFESSOR, MÉDICO, FARMACÊUTICO, QUÍMICO,
CONSTITUINTE, DEPUTADO FEDERAL E VEREADOR
DE BELO HORIZONTE

NOTABILIZADO PELA VIDA DEDICADA À
PREVENÇÃO AO ABUSO DE DROGAS

Escultura em bronze por Leo Santana

Inaugurada por

Vereador Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Vereador Henrique Braga
Conselheiro Benemérito

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2023

**Professor
Elias Murad**

31.10.1924 - 27.04.2013

SECAOP

095

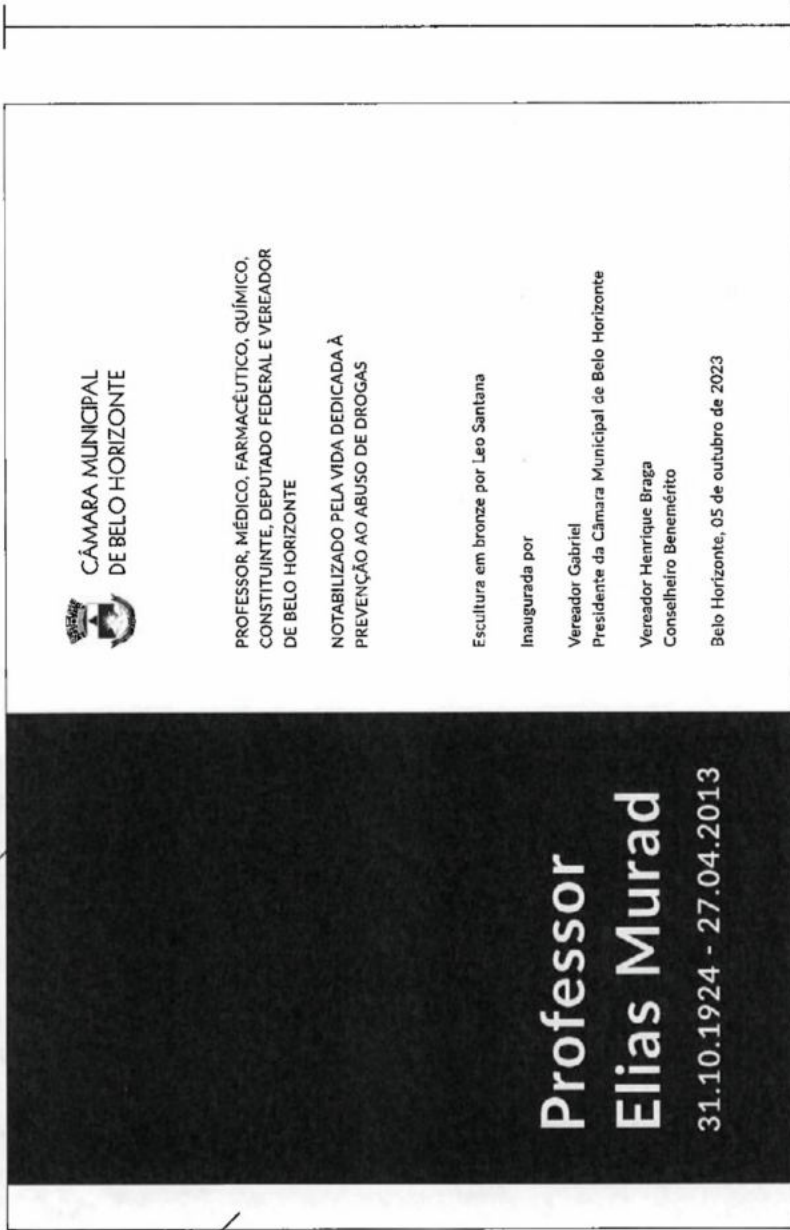
OK

Superfície brilhante

Tudo que está representado em preto.

Cava fosca

Tudo que está representado em branco.



35,0cm

2,0cm

21,0cm

27,0cm

50,0cm

Handwritten signature



4488

Mock-up meramente ilustrativo; pode variar a depender do modelo de placa contratado

SECAOP	10V
--------	-----

EM BRANCO

MA

ANEXO II

Referência
para suporte
da placa

SECAOP	11V
--------	-----

EM BRANCO

ARA



SECAOP	12V
--------	-----

EM BRANCO

AMS

ANEXO III

Referência
para item 2

SECAOP	13 V
--------	------

EM BRANCO

13/11



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

No dia 3 de março de 2022,
concluíram-se as obras de adequação do
Plenário Amyntas de Barros e suas rampas
de acesso às normas de acessibilidade.

PLENÁRIO AMYNTAS DE BARROS

Biênio 2021 - 2022

Vereadora Nely Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Vereador Henrique Braga
1º Vice-Presidente

Vereador Reinaldo Gomes Preto Sacolão
2º Vice-Presidente

Vereador Cláudio do Mundo Novo
Secretário-Geral

Vereador Professor Juliano Lopes
1º Secretário

Vereador Wilsinho da Tabu
2º Secretário

Vereador Dr. Célio Frois
Corregedor